

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 59/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova inclusão de equivalências no curso de Ciências Contábeis.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 07 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de equivalências da matriz curricular n. 05 com a matriz curricular n. 04 do curso de Ciências Contábeis, a seguir descritas:

DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CONT.	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CONT.
Contabilidade Introdutória I/04	MC 05	6646/Contabilidade I/04	MC 04
Metodologia Científica e da Pesquisa/04	MC 05	6650/Metodologia Científica e da Pesquisa/04	MC 04
Produção e Interpretação de Textos/04	MC 05	6651/Produção e Interpretação de Textos/04	MC 04
Contabilidade e Instituições de Direito Público e Privado/04	MC 05	6694/Contabilidade e Direito Civil Aplicado/04	MC 04
Contabilidade e Direito Tributário Aplicado/04	MC 05	6662/Contabilidade e Direito Tributário Aplicado/04	MC 04
Matemática Financeira/04	MC 05	6663/Matemática Financeira/04	MC 04
Contabilidade e Mercado de Capitais/02	MC 05	6664/Contabilidade e Mercado de Capitais/02	MC 04
Contabilidade Orçamentária Empresarial/04	MC 05	6669/Contabilidade Orçamentária Empresarial/04	MC 04
Análise Financeira de Investimentos/04	MC 05	6670/Análise Financeira de Investimentos/04	MC 04
Ética e Legislação Profissional/02	MC 05	6671/Ética e Legislação Profissional/02	MC 04
Estágio I - Práticas Contábeis/04	MC 05	6675/Contabilidade e Projetos Empresariais - Estágio II/04	MC 04
Contabilidade, Legislação Trabalhista e Previdenciária/04	MC 05	6676/Contabilidade, Legislação do Trabalho e Previdenciária/04	MC 04
Teoria da Contabilidade/04	MC 05	6681/Teoria da Contabilidade/04	MC 04
Simulação Empresarial/04 (Optativa)	MC 05	6689/Contabilidade Decisória/04 (Optativa)	MC 04
Psicologia/04 (Optativa)	MC 05	6654/Psicologia/04	MC 04

Art. 2º - A inclusão das equivalências entrará em vigor a partir da matrícula para o 2º semestre/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de maio de 2009.


PROFª NEIDE INÊS GHELÈRE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)